



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.093, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
Unidade 01 – Diretoria de Educação  
Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas.....R\$ 37.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º correrão por conta do provável Excesso de Arrecadação de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 27 de Novembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo